



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO *Poder Executivo*

EDITAL N° 003/2018
EDITAL N° 004/2018

PG 02
PG 06



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

EDITAL Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Desportos de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, torna público o edital para a seleção de mediadores e facilitadores da aprendizagem voluntários para atuarem no PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, pela Resolução Nº 5, de outubro de 2016, observando as determinações contidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que fundamentam a seleção de Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de Atividades no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer e no Decreto Municipal de nº 87, de 18 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município na Edição de 18 de abril de 2018, que autoriza a realização de processo seletivo para o Novo Mais Educação.

1 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATENDE ÀS ORIENTAÇÕES A SEGUIR:

1.1 - Selecionar candidatos para atuação voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, no âmbito das atividades de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e de atividades no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer, nas escolas da rede municipal de ensino de Major Sales/RN., contempladas com o Programa Novo Mais Educação, por um período de 08 (oito) meses, conforme disposição de vagas dispostas no Anexo I, deste Edital.

1.2 - Para o desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, os selecionados receberão uma bolsa para ressarcimento de despesas pessoais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, cada turma com, no máximo 20 (vinte) alunos, conforme tabela abaixo, devendo ser desempenhado, preferencialmente, por graduados ou estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades, ou seja, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia.

1.3 - Para o desenvolvimento das atividades no campo das artes, cultura, esporte e lazer, os selecionados receberão uma bolsa para ressarcimento de despesas pessoais que varia de R\$ 80,00 (oitenta reais) por turma, cada turma com, no máximo 30 (trinta) alunos. As atividades deverão ser desempenhadas, preferencialmente, por graduados, estudantes universitários em Licenciatura em Arte, Licenciatura em Educação Física ou em qualquer licenciatura, desde que comprovada a experiência na área pretendida e/ou Ensino Médio Completo com experiência nas áreas de desenvolvimento das atividades.

2 - NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO:

2.1 - Pessoas com até 2º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos mediadores de aprendizagem, facilitadores e gestores das respectivas escolas.

2.2 - Funcionários pertencentes ao quadro da prefeitura.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas por meio de Formulário de Inscrição Presencial a ser feita na secretaria Municipal de Educação e Desportos, com sede na Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN., no período de 26 e 27 de abril de 2018, no horário de 8h00 às 12h00.

3.2 - As inscrições são gratuitas para todo cidadão brasileiro e/ou naturalizado brasileiro;

3.3 - No ato da inscrição presencial, o candidato deverá proceder a entrega dos seus títulos devidamente relacionados na Folha de Entrega de Títulos, disposta no Anexo XX, deste Edital.

3.4 - Condições de participação:

3.4.1 - Ter idade mínima de 18 anos;

3.4.2 - Perfil identificado por meio da análise de documentos: Verificar a comprovação dos documentos informados;

4 - A SELEÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SELETIVA, CRIADA POR MEIO DE PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTENDO:

4.1 - Representação da Secretaria de Educação e Desportos de Major Sales/RN;

4.2 - Representação do Poder Executivo Municipal;

4.3 - Representação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5 - FASES:

5.1 - O processo de seleção seguirá as seguintes fases:

5.1.1 - Primeira fase – eliminatória e classificatória:

5.1.1.1 - Com base na Ficha de Inscrição do candidato, será verificado se ele ou ela atende a todos os requisitos obrigatórios, para devida homologação da inscrição, sendo o não atendimento a um desses requisitos eliminatório do candidato.

5.1.1.2 - Caso o candidato tenha relação de parentesco, até 2º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos mediadores da aprendizagem ou com a gestão da escola, deve ser automaticamente eliminado.

5.1.1.3 - Nesta etapa, a Comissão de Avaliação Seletiva pontuará a ficha a partir da análise dos títulos apresentados pelo candidato a “mediadores da aprendizagem” e “facilitadores”.

5.1.2 - Segunda fase – classificatória.

5.1.2.1 - Apresentação dos documentos comprobatórios: cópia do RG; cópia do CPF; cópia do comprovante de residência atualizado; cópia do diploma, graduação ou declaração de curso; currículo comprovado através de cópia de certificados de cursos e documentos que confirmem experiências profissionais ou voluntariadas na área que pretende atuar.

5.2 - Segunda Fase: Etapa Classificatória e Eliminatória Análise dos Títulos):

5.3 - Dos Critérios de Pontuação:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

5.3.1 - A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candi-dato com base na Ficha de Pontuação entregue no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

5.3.2 - A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Tempo de Serviço na Área de Atuação	40 (quarenta) Pontos
Titulação	60 (sessenta) Pontos

5.3.2 - A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação:

PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço (máximo de 40 pontos)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.	40 (quarenta) Pontos
Cursos/títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada (máximo 60 pontos)	Título em Doutorado na área pleiteada (apenas 01 título)	60 (sessenta) Pontos
	Título em Mestrado na área pleiteada (apenas 01 títulos)	30 (trinta) Pontos
	Curso de pós-graduação Especialização, com duração mínima de 360 horas na área pleiteada (até 02 títulos)	20 (dez) Pontos
	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas ou superior (até 6 cursos)	10 (dez) Pontos

5.4 - A publicação do resultado da avaliação Curricular/Documental será realizada no dia 27 de abril de 2018, até às 12 horas, na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108, Centro, Niterói) e no site da FME.

6 - DOS TÍTULOS:

6.1 - Toda a documentação do Mediador de Aprendizagem e Facilitador deverá ser entregue com cópia nítida e atualizada, devendo as informações quanto à documentação, idade, escolaridade e endereço são de total responsabilidade do candidato selecionado.

6.1 - Os candidatos que forem selecionados deverão preencher a Ficha de Inscrição definitiva que será preenchida ou não por um servidor da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo assinado pelo candidato um termo de voluntariado, sendo anexado aos documentos exigidos durante a seleção.

7 - DAS DATAS:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	23/04/2018
Inscrições	Das 8h00 às 12h00 de 26 e 27/04/2018
Homologação das Inscrições	02/05/2018
Avaliação dos Títulos	03 e 04/05/2018
Resultado	07/05/2018
Interposição de Recursos	08/05/2018
Resultado Final	10/05/2018

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 23 de abril de 2018.

Magna Margarida de Brito
SECRETÁRIA

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS
1001	Mediador Língua Portuguesa	▪ Pedagogia ▪ Licencia-tura em Letras ▪ Ciên-cias da Natureza.	01
1002	Mediador Matemática		01
1003	Facilitador de Teatro		01
1004	Facilitador de Música/Banda/Canto Coral	▪ Música; ▪ Artes; ▪ Pes-soas da comunidade com formação de nível mé-dio, com saberes, competência e habili-dades apropriadas pa- ra o desenvolvimento da atividade.	01



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

006	Facilitador de Futsal	▪ Educação Física; ▪ Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.	01
1007	Recriação, Brinquedoteca e jogos	▪ Artes; ▪ Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com, competência e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.	01

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 23 de abril de 2018.

Magna Margarida de Brito
SECRETÁRIA

--

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº []

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____ CPF.: _____ - _____

Nacionalidade: _____ Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____ Data de Nascimento: _____

Sexo: M F Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Celular: _____ Endereço Eletrônico: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP.: _____

Cargo: _____ Código: _____ Escolaridade: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado de nº 003/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentá-lo no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Major Sales / RN., em ____/____/2018.	Assinatura do Candidato
------------------------------------------	-------------------------



Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018	
Inscrição nº []	
Cargo	Cód.

Autenticação	
Major Sales/RN, ____/____/2018	
Carimbo e Assinatura	

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.majorsales.rn.gov.br/>



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas, por meio deste **Edital**, as normas gerais do processo de seleção para atuar no **Programa Mais Alfabetização** – como Assistentes de Alfabetização – de acordo com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, nas escolas da Rede Municipal de Educação, que atendem turmas de 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, conforme autorizado pelo Decreto Municipal de nº 88, de dezoito de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, na mesma data.

1 - DO PROGRAMA:

1.1 - O Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 - Além disso, pretende contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2 - DA EXECUÇÃO:

2.1 - A execução do Programa Mais Alfabetização dar-se-á de acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 142/2018, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 - O presente Edital destina-se a selecionar 02 (dois) voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização, na forma da Lei Municipal nº 317, de 30 de março de 2017.

3.2 - As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim, conforme dispõe Lei Municipal específica.

3.3 - Este Processo Seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória e composição de um Cadastro de Voluntários, listados a partir da classificação obtida neste processo.

3.4 - Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo Comissão de Realização, de acordo com a ocorrência das vagas nas unidades escolares.

4 - DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1 - O Ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização, assumir até 06 (seis) turmas por escola, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade da escola.

4.2 - A natureza do ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

4.3 - O Valor do ressarcimento destinado ao Assistente de alfabetização, para 05 (cinco) horas semanais, por 01 (uma) turma é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5 - DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

5.1 - As atividades do Programa Mais Alfabetização devem ser desenvolvidas por voluntários selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo consideradas de natureza voluntária;

5.2 - Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

5.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6 - DOS PRÉ-REQUISITOS:

6.1 - Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados os seguintes pré-requisitos:

6.1.1 - Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

6.1.2 - Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;

6.1.3 - Ser Estudante (a partir do 6º período) ou Licenciado em Pedagogia, ou Habilitado em Ensino Médio, na modalidade de Curso Normal.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

7.1 - Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

7.2 - Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;

7.3 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

7.4 - Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas;

7.5 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26 a 27 de abril de 2018, das 8 às 12 horas, na sede da Subsecretaria de Educação e Desportos, sito Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN.;

8.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

8.2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disposta no Anexo I;

8.2.2 - Cópias dos títulos, conforme disposto no modelo do Anexo II, autenticados ou acompanhadas dos originais para autenticação.

8.2.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao exigido no presente Edital;

8.2.4 - Declarações e certificados de cursos na área de Educação;

8.2.5 - Documentos de comprovação de experiência profissional no ciclo de alfabetização – 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental –;

8.2.6 - Cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade;

8.3 - O currículo, a documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão constar de envelope lacrado e anexo à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

8.4 - A ficha de inscrição e o modelo de currículo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Major Sales, a saber: <http://www.majorsales.rn.gov.br/>

9 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - O presente Processo de Seleção será realizado em uma única fase, através da avaliação de títulos.

9.2 - A avaliação Curricular/Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, a saber:

9.3 - Dos Critérios de Pontuação:

9.3.1 - A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na Ficha de Pontuação entregue no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

9.3.2 - A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Tempo de Serviço na Área de Atuação	40 (quarenta) Pontos
Titulação	60 (sessenta) Pontos

9.3.2 - A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação:

PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço (máximo de 40 pontos)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.	40 (quarenta) Pontos
	Título em Doutorado na área pleiteada (apenas 01 título)	60 (sessenta) Pontos
Cursos/títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada (máximo 60 pontos)	Título em Mestrado na área pleiteada (apenas 01 títulos)	30 (trinta) Pontos
	Curso de pós-graduação Especialização, com duração mínima de 360 horas na área pleiteada (até 02 títulos)	20 (dez) Pontos
	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas ou superior (até 6 cursos)	10 (dez) Pontos

9.4 - A publicação do resultado da avaliação Curricular/Documental será realizada no dia 27 de abril de 2018, até às 12 horas, na sede da Subsecretaria de Educação (Rua São Pedro, 108, Centro, Niterói) e no site da FME.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Poderá ser interposto recurso sobre o resultado publicado sobre a avaliação dos títulos, no dia 2 de maio de 2018.

10.2 - Os recursos serão recebidos e terão seus resultados divulgados site <http://www.majorsales.rn.gov.br/>, juntamente com o resultado final, no dia 3 de maio de 2018, conforme o cronograma disposto no **Anexo III**, deste Edital.

10.3 - Não serão aceitos recursos fora do período estabelecido.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.

11.2 - Será facultada às unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.

11.3 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, objeto do presente Edital.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 23 de abril de 2018.

Magna Margarida de Brito
SECRETÁRI



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

EDITAL Nº 004/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº []

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	CPF.:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Nacionalidade:	Identidade:	Órgão expedidor:	UF:	Data de Nascimento:
<input type="text"/>				

Sexo:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:	Celular:	Endereço Eletrônico:
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Endereço Residencial:
<input type="text"/>

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP.:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Cargo:	Código:	Escolaridade:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado de nº 004/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Major Sales / RN., em ____/____/2018.	Assinatura do Candidato
------------------------------------------	-------------------------



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CNPJ 01.612.383/0001-11

Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 – CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



Nome do Candidato:						CPF.:					
<input type="text"/>						<input type="text"/>					

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015			
Inscrição nº []			
Cargo		Cód.	

Autenticação	
Major Sales/RN, ___/___/2018	
Carimbo e Assinatura	

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://http://www.majorsales.rn.gov.br/>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CNPJ 01.612.383/0001-11

Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 – CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



EDITAL Nº 004/2018

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.

NOME	<input type="text"/>		
CARGO	<input type="text"/>	INSCRIÇÃO	<input type="text"/>



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº743– Major Sales-RN, segunda-feira, 23 de abril de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 – CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



EDITAL Nº 004/2018

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	23/04/2018
Inscrições	Das 8h00 às 12h00 de 26 e 27/04/2018
Homologação das Inscrições	02/05/2018
Avaliação dos Títulos	03 e 04/05/2018
Resultado	07/05/2018
Interposição de Recursos	08/05/2018
Resultado Final	10/05/2018

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 23 de abril de 2018.

Magna Margarida de Brito

SECRETÁRIA